

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

Lei nº 171, de 1º de março de 2005.

Altera o disposto art. 1º, § 1º, da Lei nº 165/05, que dispõe sobre a alteração do sistema de diárias para cobrir despesas de viagens dos agentes políticos e servidores públicos do município de Serra do Ramalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, § 1º, da Lei nº 165/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º (...)

§ 1º Além do transporte, serão concedidas diárias para atender às despesas com alimentação e hospedagem, fixadas para pagamento com os seguintes valores:

CARGOS	CAPITAIS E CIDADES DE OUTROS ESTADOS	CIDADES DO ESTADO
Prefeito e presidente da Câmara.	380,00	220,00
Vice-Prefeito, procurador do município, controlador geral do município, ouvidor do município, secretários municipais, assessor jurídico, defensor público, diretor do SAAE e vereadores.	200,00	100,00
Assessor executivo, assessor de planejamento e projetos especiais, assessor administrativo da saúde, diretores do hospital, tesoureiros da Prefeitura, Câmara e SAAE, diretores da Câmara, chefe de gabinete do presidente da Câmara administrador de escritório e gerente de operações do SAAE.	150,00	75,00
Presidente da CPL, coordenador pedagógico, coordenador de educação infantil, diretor de escola.	70,00	35,00
Demais servidores.	40,00	20,00

APROVADO
 EM 11/03/2005
 PRESIDENTE
SANCIONADA
 EM 11/03/2005
 PRESIDENTE

1ª VOTAÇÃO
 EM 10/03/2005
 PRESIDENTE

2ª VOTAÇÃO
 EM 11/03/2005
 PRESIDENTE

[Handwritten signatures and marks]

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 1º de março de 2005.



CARLOS CARAIBAS DE SOUZA
Prefeito Municipal



ELOÍSIO DE OLIVEIRA MANTENA
Secretário Municipal de Administração



Francisco Soares de Sousa
PRESIDENTE
RG: 08.675.280-44 SSP/BA
CPF: 204.361.654-49



Marcos Oliveira do Nascimento
1º SECRETÁRIO
RG: 1015360033 SSP/BA